



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27)
3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, por intermédio da Pregoeira, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 8.160 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação nos termos deste Edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
1.2 – Processo nº.: **1.238/2013**
1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**
1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.**

1.5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.5.1 – O presente Certame será regido de acordo com a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006.

1.5.2 – Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 8.160 de 02 de Janeiro de 2013.**

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1.1. Até o dia **07 de Agosto de 2013**, as **09 horas**, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.

2.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.



2.1.3. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente à Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
ABERTURA: 07/08/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
ABERTURA: 07/08/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

2.1.4. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02(dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

2.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO 02**), respondendo o mesmo pela representada.

3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1.1 **até às 09 horas**.

3.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exhibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR



ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO 02**) que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3. Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.3.1. A apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do Credenciamento **desobriga a apresentação** no envelope nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

3.2.4. Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (**ANEXO 03**).

3.2.4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

3.2.5. Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3. COMPREENDE-SE COMO:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.5.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A comprovação deverá ser efetuada através da CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL OU PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, devendo ter sido emitida no ano em curso.

3.2.6. Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de



microempresa ou empresa de pequeno porte descrito no item 3.2.5.1. e a declaração de que trata o item 4.1. em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres **"PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – Envelope CREDENCIAMENTO"**.

3.2.7. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **AUTENTICAÇÃO DEVERÁ OCORRER PREVIAMENTE AO CREDENCIAMENTO ATÉ ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS**.

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Às **09 horas** do dia **07 de Agosto de 2013**, será aberta a sessão pela Pregoeira, na sala CPL da PMJN, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração **dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 03)**.

4.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1. em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres **"PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA" – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – Envelope DECLARAÇÃO"**.

5 – OBJETO

5.1 – O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de papelaria para suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.238/2013.

5.2 – O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.



5.3 – A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **123610112.033**
Elemento de Despesa: **3390300000000** – Fonte: **11010000** – Ficha: **0193**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **123650112.039**
Elemento de Despesa: **3390300000000** – Fonte: **11010000** – Ficha: **0220**

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

6.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam sob processo de falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação; que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; que possuam os mesmos responsáveis técnicos, bem como mesmos sócios, independente da distribuição de cotas ou capital; ou ainda, que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, bem como, o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de João Neiva.

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **com a devida comprovação**, seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006:

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da LC 123/06, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.



81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate, na modalidade Pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á de seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/06 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”

8.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02(dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, devidamente protocolados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO**".

8.2. **O Envelope nº 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 9.1. deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1. deste Edital.



8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados.

9. ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser formulada em 01(uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **DATADA, ASSINADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **ANEXO 01**;
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA** – que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias** – contados da data de abertura da mesma;
- c) Quantidade, **Preço Unitário por item e Total ofertado**, devendo ser cotado em Real e com até 02(duas) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos.

9.2. Os Preços Unitários por item e total deverão ser apresentados em algarismo.

9.3. Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de João Neiva.

9.4. A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

9.5. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

9.6. As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **ANEXO 01**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação ao LOTE.

9.8. Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação aos itens constantes ao Lote.

10. ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:



10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

10.1.1.2. Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **(Certidão Conjunta)**;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND junto a Fazenda Estadual da **Sede do Licitante e do Estado do Espírito Santo**;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND junto a Fazenda Municipal da **Sede do Licitante e do Município de João Neiva**;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **emitido no ano em curso**.
- h) **Alvará de Localização e Funcionamento** expedido pelo Município sede da licitante;
- i) Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do **ANEXO 06**.
- j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” deste **item 10.1.2**, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

10.2. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA



10.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à data prevista para abertura do envelope nº 01, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

10.2.1.1. As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

10.2.2. *Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, **NO ATO DO CREDENCIAMENTO**, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, emitida a no máximo 180(cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.*

10.2.2.1. Declaração da licitante de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão que se refere ao item 10.2.2. (**ANEXO 09**). Obs.: O item 10.2.2.1 deverá ser apresentado na habilitação. (ENVELOPE 02)

10.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.3.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo (**ANEXO 05**).

10.3.2. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO 07**).

11. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2. Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (**ANEXO 03**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) na forma estipulada pelo item 3.2.4.

11.3. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as, **POR LOTE**, e pelo **MENOR PREÇO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, previstas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, Inciso I e II.



11.4.1. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.4.2. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 03(três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.5. Uma vez classificadas as propostas a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.6. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.11. Após ordenação das ofertas será analisada a situação das microempresas e empresas de pequeno porte, onde será seguido os procedimentos estabelecidos no item 7.1.3.

11.12. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.15. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a



Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.16. A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.17. Ao final da Sessão Pública a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12. RECURSOS

12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra razões no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

d) Os recursos e contra razões deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 16 horas nos dias úteis.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.



13.3. Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

14. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. A PMJN, por intermédio da CPL convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa(s) ao presente pregão.

14.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 05 (cinco) dias úteis.

15. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30(trinta) dias, após a entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação à PMJN de documento(s) fiscal(is) hábil(eis) exigidos na habilitação deste Pregão, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO 01**.

15.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa pelo atraso injustificado no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:



$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

16.1.3. A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2. não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.4. Impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.2. A PMJN reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMJN.

17.6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 08 h às 15h30min.

17.9. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.10.1. Anexo 01 – Especificação do objeto e demais condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27)
3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

17.10.2. Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;

17.10.3. Anexo 03 – Modelo de Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias;

17.10.4. Anexo 04 – Modelo de Proposta;

17.10.5. Anexo 05 – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

17.10.6. Anexo 06 – Declaração de Grau de Parentesco;

17.10.7. Anexo 07 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

17.10.8. Anexo 08 – Minuta do Contrato;

17.10.9. Anexo 09 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

João Neiva/ES, 22 de Julho de 2013.

Bernadete Campagnaro
Pregoeira da PMJN



ANEXO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

LOTE 01 – PROCESSO Nº 1.238/2013 – PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL AL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM	UNID.	37	7,96	294,52
2.	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ	UNID.	134	3,47	464,98
3.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, ALTURA 24CM, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 13CM.	UNID.	99	3,40	336,60
4.	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 22 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM CANTONEIRAS, FRISOS, ALÇAS PLÁSTICAS E TAMPA.	UNID.	118	35,83	4.227,94
5.	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO	UNID.	141	33,97	4.789,77
6.	CLIFE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	217	1,80	390,60
7.	CLIFE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	167	2,16	360,72
8.	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, BISTAGA COM 90 G	BIS	1760	2,73	4.804,80
9.	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTE-	FRASCO	82	13,90	1.139,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	RÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO				
10.	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID.	604	2,73	1.648,92
11.	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR	UNID.	432	1,85	799,20
12.	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID.	533	2,95	1.572,35
13.	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA, CAIXA COM 64 PALITOS	CAIXA	1471	1,23	1.809,33
14.	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR VARIADA, CAIXA COM 64 PALITOS	CAIXA	1045	1,70	1.776,50
15.	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNID.	103	28,60	2.945,80
16.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	113	4,16	470,08
17.	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, PROTETOR METÁLICO PENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TICTAC, TAMANHO: A4, MEDIDAS: 28,5 X 5,3 X 34,5 CM (C X L X A)	UNID.	35	7,95	278,25
18.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID.	157	2,73	428,61
19.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID.	157	2,73	428,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

20.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID.	157	2,73	428,61
21.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID.	157	2,73	428,61
22.	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL	UNID.	99	3,88	384,12
23.	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO	UNID.	99	3,88	384,12
24.	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	UNID.	99	3,88	384,12
25.	PISTOLA COLA QUENTE POTÊNCIA 110 V, PARA BASTÕES DE COLA TAMANHO 11 MM	UNID.	45	15,23	685,35
26.	PISTOLA COLA QUENTE POTÊNCIA 110 V, PARA BASTÕES DE COLA TAMANHO 6 MM	UNID.	71	12,20	866,20
27.	TESOURA MULTIUSO, PRODUZIDA COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO E TAMANHO APROXIMADO 22 CM.	UNID.	118	15,37	1.813,66
28.	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA	UNID.	440	4,50	1.980,00
TOTAL GERAL:					RS 36.322,17



**LOTE 02 – PROCESSO Nº 1.238/2013 – PARA ATENDER AS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA	UNID.	430	1,20	516,00
2.	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 9 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	17	61,57	1.046,69
3.	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	12	9,30	111,60
4.	CADERNO ESCOLAR, BROCHURÃO, CAPA MOLE, 96 FOLHAS.	UNID.	310	9,23	2.861,30
5.	CADERNO CAPA DURA SEM ESPIRAL. CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO. FORMATO: 200X275 MM - 96 FOLHAS PAUTADAS.	UNID.	270	6,60	1.782,00
6.	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA MOLE PAPEL OFSETE, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO.	UNID.	1370	2,27	3.109,90
7.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	21	31,60	663,60
8.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	12	31,60	379,20
9.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA	CAIXA	12	31,60	379,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
10.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP, EMBALAGEM DE 12 CORES	EMB.	420	21,50	9.030,00
11.	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, 04 MM, INDEFORMÁVEL, COR AMARELA.	UNID.	231	1,60	369,60
12.	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	UNID.	800	4,48	3.584,00
13.	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	75	62,87	4.715,25
14.	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UNID.	120	3,10	372,00
15.	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,6 CM DE LARGURA	UNID.	660	4,43	2.923,80
TOTAL GERAL:					RS 31.844,14



**LOTE 03 – PROCESSO Nº 1.238/2013 – PARA ATENDER AS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCO	UNID.	1770	0,42	743,40
2.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR AMARELA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655	0,49	320,95
3.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR AZUL CLARO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655	0,49	320,95
4.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR AZUL, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655	0,49	320,95
5.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR LARANJA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655	0,49	320,95
6.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR MARROM, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	630	0,49	308,70
7.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR PRETO, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, TIPO DUPLA FACE	UNID.	630	0,49	308,70
8.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR ROSA CLARO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655	0,49	320,95
9.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR ROSA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655	0,49	320,95
10.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR VERDE CLARO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655	0,49	320,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR VERDE, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655	0,49	320,95
12.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655	0,49	320,95
13.	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, PESANDO 80 G/M ² ; TIPO SACO, MODELO SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (260 X 360) MM (LARGURA X ALTURA); NA COR PARDA; ACONDIONADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	17	61,63	1.047,71
14.	ENVELOPE KRAFT BRANCO, TIPO SACO, COM ABA, GRAMATURA 80 GR/M ² , DIMENSÃO 185 X 250MM (LXA)	CAIXA	7	51,60	361,20
15.	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 1 VIA, GRAMATURA 63, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, SERRILHA MARGINAL 13 X 13, CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CAIXA	169	83,30	14.077,70
16.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR AMARELA, 210 x 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	70	4,33	303,10
17.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR AZUL, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	70	4,33	303,10
18.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR BRANCA, 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CAIXA	520	126,70	65.884,00
19.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR ROSA, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	70	4,33	303,10
20.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR SALMÃO, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	70	4,33	303,10
21.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR VERDE, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	70	4,33	303,10
22.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR VERMELHO, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	70	3,70	259,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

23.	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 215 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	14	9,95	139,30
24.	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR IN-COLOR, LARGURA 450 MM, ROLO COM 25 METROS	ROLO	44	54,30	2.389,20
25.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR AMARELA, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294	0,68	199,92
26.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR AZUL, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294	0,68	199,92
27.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294	0,68	199,92
28.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR LARANJA, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294	0,68	199,92
29.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR LILÁS, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294	0,68	199,92
30.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR MARROM, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294	0,68	199,92
31.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR PRETO, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294	0,68	199,92
32.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR ROSA, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294	0,68	199,92
33.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR VERDE, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294	0,68	199,92
34.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 297 MM,	UNID.	294	0,68	199,92
35.	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240, COR BRANCA, TAMANHO A4	UNIDADE	1700	6.95	11.815,00
36.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR AMARELO	FLS	524	1,65	864,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

37.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR AZUL	FLS	524	1,65	864,60
38.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR AZUL CLARO	FLS	524	1,65	864,60
39.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR BRANCO	FLS	524	1,65	864,60
40.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR LARANJA	FLS	524	1,65	864,60
41.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR LILÁS	FLS	524	1,65	864,60
42.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR MARROM	FLS	524	1,65	864,60
43.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR PRETO	FLS	524	1,65	864,60
44.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR ROSA	FLS	524	1,65	864,60
45.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR VERDE	FLS	524	1,65	864,60
46.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR VERDE CLARO	FLS	524	1,65	864,60
47.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR VERMELHO	FLS	524	1,65	864,60
48.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINES	FLS	524	3,05	1.598,20
49.	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR BRANCO	UNID.	1390	0,68	945,20
50.	PAPEL SULFITE, MATERIAL: ALCALINO, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M ² , FORMATO: OFÍCIO,	CAIXA	33	199,05	6.568,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

LARGURA: 215 MM, ALTURA: 315 MM, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: PACOTE 500 FL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES.				
TOTAL GERAL				RS 123.424,33

LOTE 04 – PROCESSO Nº 1.238/2013 – PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	TNT, GRAMATURA 100, COR AMARELO, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
2.	TNT, GRAMATURA 100, COR AZUL CLARO, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
3.	TNT, GRAMATURA 100, COR AZUL, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
4.	TNT, GRAMATURA 100, COR BRANCO, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
5.	TNT, GRAMATURA 100, COR LARANJA, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
6.	TNT, GRAMATURA 100, COR PRETO, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
7.	TNT, GRAMATURA 100, COR ROSA, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
8.	TNT, GRAMATURA 100, COR VERDE BANDEIRA, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
9.	TNT, GRAMATURA 100, COR VERDE CLARO, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
10.	TNT, GRAMATURA 100, COR VERDE ESCURO, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
11.	TNT, GRAMATURA 100, COR VERDE, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
12.	TNT, GRAMATURA 100, COR VERMELHO, LARGURA 1,40	METRO	465	1,20	558,00
TOTAL GERAL:					RS 6.696,00

EXIGÊNCIAS:

- Os materiais deverão ser entregues e fornecidos em até 15(quinze) dias, conforme solicitação da SEMED e COMDEC, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente nas escolas e no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva – ES, no horário de 08 às 16 horas, com intervalo para almoço de 11 às 12h30min, respectivamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27)
3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2. A estimativa para aquisição total dos materiais será a partir da data de assinatura do contrato até o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes;
3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.
4. Os materiais serão adquiridos gradativamente de acordo com as necessidades.
5. O valor máximo aceito para o fornecimento dos materiais objeto deste Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013** será de:
 - a) **R\$ 36.322,17 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)** para o LOTE 01,
 - b) **R\$ 31.844,14 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)** para o LOTE 02,
 - c) **R\$ 123.424,33 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)** para o LOTE 03;
 - d) **R\$ R\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)** para o LOTE 04.
6. **É OBRIGATÓRIA A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NOS LOTES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27)
3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

MODELO DE CREDENCIAMENTO

João Neiva/ES, de de 2013.

À
Pregoeira da PMJN

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



ANEXO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

João Neiva, de de 2013.

À:
Pregoeira Oficial da PMJN

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



ANEXO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DATA: / /2013.

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial Nº 0XX/2012, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços. Nosso preço total para o fornecimento de materiais referentes ao Anexo I, Lote(s)_____ é de R\$ _____ (_____ extenso _____), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

A validade de nossa proposta é de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;

Prazo para entrega: em até 15(quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

Os pagamentos serão efetuados até 30(trinta) dias, após a entrega dos materiais.
Atenciosamente,

LOTE XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1						
TOTAL:						

Representante Legal da Empresa
(Assinatura Identificável)



ANEXO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

.....
(data)

.....
Representante Legal



ANEXO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

João Neiva/ES, XX de XXX de 2013.

À
PREGOEIRA,

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013.

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, através do(s) abaixo assinado(s), na qualidade de seu(s) responsável(is) legal(is), DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Declara também não constar como Proprietários, Sócios ou Funcionários desta empresa, pessoas que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º e Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, bem como do Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de João Neiva.

Declara, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses dispostas no item 6.3 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013.

Assinatura Identificável
(nome do Representante da Empresa)



ANEXO 07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2012

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/000-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romero Gobbo Figueredo**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, com sede _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, o Sr.(a) _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, processo protocolado sob nº 1.238 de 15/03/2013, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de papeleria para suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.238, de 15/03/2013.

Os materiais adquiridos pela SEMED deverão ser entregues em até 15(quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almojarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva – ES, no horário de 08 às 16 horas.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO

Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

A Despesa com execução do objeto do presente Contrato correrá na conta:

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **123610112.033**

Elemento de Despesa: **3390300000000** – Fonte: **11010000** – Ficha: **0193**



SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **123650112.039**

Elemento de Despesa: **3390300000000** – Fonte: **11010000** – Ficha: **0220**

CLÁUSULA 5ª – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

5.1.1 – Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

5.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde: **M = valor da multa**
C = valor da obrigação
D = número de dias em atraso

5.2 – A aplicação da penalidade contida no item 5.1.1 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 5.1.2.

CLÁUSULA 6ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma: em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, mediante nota fiscal e aceitos pela Prefeitura Municipal de João Neiva.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter-se nas mesmas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 0XX/2013, de acordo com o processo administrativo nº 1.238 de 15/03/2013 no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias validadas para efeitos de recebimento do pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª – DO REAJUSTAMENTO

8.1 – Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27)
3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXX de 2013.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ANEXO ÚNICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

LOTE 01 – PROCESSO Nº 1.238/2013 – PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM	UNID.	37		
2.	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ	UNID.	134		
3.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, ALTURA 24CM, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 13CM.	UNID.	99		
4.	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 22 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM CANTONEIRAS, FRISOS, ALÇAS PLÁSTICAS E TAMPA.	UNID.	118		
5.	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO	UNID.	141		
6.	CLIFE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	217		
7.	CLIFE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	167		
8.	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, BISCINA COM 90 G	BIS	1760		
9.	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA,	FRASCO	82		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO				
10.	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID.	604		
11.	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR	UNID.	432		
12.	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID.	533		
13.	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA, CAIXA COM 64 PALITOS	CAIXA	1471		
14.	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR VARIADA, CAIXA COM 64 PALITOS	CAIXA	1045		
15.	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNID.	103		
16.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	113		
17.	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, PROTETOR METÁLICO PENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TICTAC, TAMANHO: A4, MEDIDAS: 28,5 X 5,3 X 34,5 CM (C X L X A)	UNID.	35		
18.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID.	157		
19.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID.	157		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

20.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID.	157		
21.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	UNID.	157		
22.	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL	UNID.	99		
23.	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO	UNID.	99		
24.	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	UNID.	99		
25.	PISTOLA COLA QUENTE POTÊNCIA 110 V, PARA BASTÕES DE COLA TAMANHO 11 MM	UNID.	45		
26.	PISTOLA COLA QUENTE POTÊNCIA 110 V, PARA BASTÕES DE COLA TAMANHO 6 MM	UNID.	71		
27.	TESOURA MULTIUSO, PRODUZIDA COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO E TAMANHO APROXIMADO 22 CM.	UNID.	118		
28.	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA	UNID.	440		
TOTAL GERAL:					



**LOTE 02 – PROCESSO Nº 1.238/2013 – PARA ATENDER AS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA	UNID.	430		
2.	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 9 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	17		
3.	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	12		
4.	CADERNO ESCOLAR, BROCHURÃO, CAPA MOLE, 96 FOLHAS.	UNID.	310		
5.	CADERNO CAPA DURA SEM ESPIRAL. CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO. FORMATO: 200X275 MM - 96 FOLHAS PAUTADAS.	UNID.	270		
6.	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA MOLE PAPEL OFSETE, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO.	UNID.	1370		
7.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	21		
8.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	12		
9.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA	CAIXA	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27)
3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
10.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP, EMBALAGEM DE 12 CORES	EMB.	420		
11.	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, 04 MM, INDEFORMÁVEL, COR AMARELA.	UNID.	231		
12.	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	UNID.	800		
13.	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	75		
14.	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UNID.	120		
15.	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2,6 CM DE LARGURA	UNID.	660		
TOTAL GERAL:					



**LOTE 03 – PROCESSO Nº 1.238/2013 – PARA ATENDER AS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCO	UNID.	1770		
2.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR AMARELA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655		
3.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR AZUL CLARO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655		
4.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR AZUL, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655		
5.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR LARANJA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655		
6.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR MARROM, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	630		
7.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR PRETO, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, TIPO DUPLA FACE	UNID.	630		
8.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR ROSA CLARO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655		
9.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR ROSA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655		
10.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR VERDE CLARO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR VERDE, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655		
12.	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, TIPO DUPLA FACE	UNID.	655		
13.	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, PESANDO 80 G/M ² ; TIPO SACO, MODELO SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (260 X 360) MM (LARGURA X ALTURA); NA COR PARDA; ACONDIONADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	17		
14.	ENVELOPE KRAFT BRANCO, TIPO SACO, COM ABA, GRAMATURA 80 GR/M ² , DIMENSÃO 185 X 250MM (LXA)	CAIXA	7		
15.	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 1 VIA, GRAMATURA 63, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, SERRILHA MARGINAL 13 X 13, CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CAIXA	169		
16.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR AMARELA, 210 x 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	70		
17.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR AZUL, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	70		
18.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR BRANCA, 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CAIXA	520		
19.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR ROSA, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	70		
20.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR SALMÃO, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	70		
21.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR VERDE, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	70		
22.	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR VERMELHO, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

23.	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 215 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	14		
24.	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR IN-COLOR, LARGURA 450 MM, ROLO COM 25 METROS	ROLO	44		
25.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR AMARELA, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294		
26.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR AZUL, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294		
27.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294		
28.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR LARANJA, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294		
29.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR LILÁS, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294		
30.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR MARROM, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294		
31.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR PRETO, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294		
32.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR ROSA, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294		
33.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR VERDE, COMPRIMENTO 297 MM	UNID.	294		
34.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210 MM, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 297 MM,	UNID.	294		
35.	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240, COR BRANCA, TAMANHO A4	UNIDADE	1700		
36.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR AMARELO	FLS	524		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

37.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR AZUL	FLS	524		
38.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR AZUL CLARO	FLS	524		
39.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR BRANCO	FLS	524		
40.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR LARANJA	FLS	524		
41.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR LILÁS	FLS	524		
42.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR MARROM	FLS	524		
43.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR PRETO	FLS	524		
44.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR ROSA	FLS	524		
45.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR VERDE	FLS	524		
46.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR VERDE CLARO	FLS	524		
47.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR VERMELHO	FLS	524		
48.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINES	FLS	524		
49.	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR BRANCO	UNID.	1390		
50.	PAPEL SULFITE, MATERIAL: ALCALINO, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M ² , FORMATO: OFÍCIO,	CAIXA	33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27)
3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

LARGURA: 215 MM, ALTURA: 315 MM, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: PACOTE 500 FL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 10 PACOTES.				
TOTAL GERAL				

LOTE 04 – PROCESSO Nº 1.238/2013 – PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	TNT, GRAMATURA 100, COR AMARELO, LARGURA 1,40	METRO	465		
2.	TNT, GRAMATURA 100, COR AZUL CLARO, LARGURA 1,40	METRO	465		
3.	TNT, GRAMATURA 100, COR AZUL, LARGURA 1,40	METRO	465		
4.	TNT, GRAMATURA 100, COR BRANCO, LARGURA 1,40	METRO	465		
5.	TNT, GRAMATURA 100, COR LARANJA, LARGURA 1,40	METRO	465		
6.	TNT, GRAMATURA 100, COR PRETO, LARGURA 1,40	METRO	465		
7.	TNT, GRAMATURA 100, COR ROSA, LARGURA 1,40	METRO	465		
8.	TNT, GRAMATURA 100, COR VERDE BANDEIRA, LARGURA 1,40	METRO	465		
9.	TNT, GRAMATURA 100, COR VERDE CLARO, LARGURA 1,40	METRO	465		
10.	TNT, GRAMATURA 100, COR VERDE ESCURO, LARGURA 1,40	METRO	465		
11.	TNT, GRAMATURA 100, COR VERDE, LARGURA 1,40	METRO	465		
12.	TNT, GRAMATURA 100, COR VERMELHO, LARGURA 1,40	METRO	465		
TOTAL GERAL:					

EXIGÊNCIAS:

1. Os materiais deverão ser entregues e fornecidos em até 15(quinze) dias, conforme solicitação da SEMED, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva – ES, no horário de 08 às 16 horas;
2. A estimativa para aquisição total dos materiais será a partir da data de assinatura do contrato até o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27)
3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.
4. Os materiais serão adquiridos gradativamente de acordo com as necessidades.
5. **É OBRIGATÓRIA A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NOS LOTES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27)
3258-4724

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258-4724** OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**, para abertura às **09 horas** do dia **07/08/2013**.

João Neiva-ES, ____ / ____ / ____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME